

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ – MS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para gerenciamento de manutenção e abastecimento de frota municipal, por meio de cartão ou tecnologia similar, com rede credenciada e sistema informatizado de controle.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Relatório é elaborado pela Comissão Técnica de Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 323/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Itaporã-MS em 21 de outubro de 2025.

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 323/2025, compete à Comissão proceder à análise técnica das propostas apresentadas, verificando a conformidade das soluções ofertadas com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como subsidiar a decisão da Administração quanto à adjudicação e homologação do objeto licitado.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: *Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.*
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Proposta analisada: Sistema informatizado de gerenciamento de manutenção e abastecimento de frota, com controle em tempo real via rede credenciada e integração por meio de cartão ou tecnologia similar.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão procedeu à análise técnica com base nos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente os 37 itens funcionais e operacionais relacionados às funcionalidades exigidas do sistema, conforme detalhamento constante no processo administrativo.

fu
Selizo

A avaliação considerou os seguintes critérios:

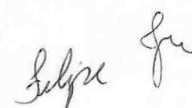
- **Conformidade funcional:** aderência das funcionalidades apresentadas às exigências do Termo de Referência;
- **Capacidade tecnológica:** demonstração de operação em tempo real, controle por níveis hierárquicos, rastreabilidade e integração com bases externas
- **Segurança e controle de dados:** registro em log, autenticação de usuários, controle de permissões e integridade das informações;
- **Gestão e relatórios:** abrangência dos relatórios operacionais, financeiros e gerenciais em tempo real;
- **Aderência às exigências administrativas e fiscais:** controle de NFs, cotações eletrônicas e rastreabilidade dos empenhos.

4. ANÁLISE TÉCNICA

Após o exame das funcionalidades e demonstrações apresentadas pela empresa **Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda.**, a Comissão Técnica verificou que o sistema proposto atende aos requisitos previstos no Termo de Referência, incluindo:

- ✓ Cadastro e gestão de usuários (gestores, administradores e condutores) com controle em tempo real e por níveis hierárquicos;
- ✓ Integração com a base nacional do DETRAN para atualização automática dos dados dos veículos;
- ✓ Controle de limites financeiros por veículo e registro de alterações em log de sistema;
- ✓ Módulo de manutenção com abertura de Ordens de Serviço apenas por gestores autorizados, garantindo rastreabilidade e integridade do processo;
- ✓ Sistema de cotação eletrônica de peças e serviços com no mínimo três orçamentos;
- ✓ Controle de abastecimento vinculado a empenhos, com travamento automático de valores e alertas em tempo real;
- ✓ Emissão de relatórios gerenciais, operacionais e financeiros conforme exigências dos itens 27 a 37 do Termo de Referência;
- ✓ Painel estatístico (dashboard) de consumo e desempenho por veículo, unidade e credenciado.

Com base nas verificações e testes realizados, a Comissão Técnica concluiu que o sistema apresentado pela empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** atende plenamente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, demonstrando capacidade tecnológica e operacional para execução do objeto licitado.



5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Comissão Técnica de Avaliação manifesta-se favoravelmente à aprovação técnica da proposta apresentada pela empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, recomendando o prosseguimento do processo para as etapas de adjudicação e homologação.

Itaporã – MS 24 de outubro de 2025.

ASSINAM COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO


Wagner Borges Gonçalves
Membro Comissão
José Mario Sanches
Membro Comissão
Felipe Gomes da Silva
Membro Comissão



Diário Oficial

ANO XVI Nº 3559

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

SUPLEMENTO

MM EDITORAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORAÇÃO E TECNOLOGIA
Dados: 2025.10.21 15:28:06 -04'00'

DECRETO nº 323/2025

"Constitui a Comissão Técnica de Avaliação do Processo Licitatório nº 160/2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Técnica de Avaliação, doravante denominada Comissão, com o objetivo de proceder à análise técnica dos itens ofertados no âmbito do Processo Licitatório nº 160/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para gerenciamento de manutenção e abastecimento de frota municipal, por meio de cartão ou tecnologia similar, com rede de credenciada e sistema informatizado de controle.

Parágrafo único- A Comissão será responsável por verificar a conformidade dos itens ofertados com as especificações técnicas exigidas, avaliar a qualidade dos materiais e realizar os demais atos necessários para subsidiar a tomada de decisão quanto à adjudicação e homologação do objeto licitado.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Wagner Borges Gonçalves

II – José Mario Sanches;

III – Felipe Gomes da Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporã/MS, 21 de outubro de 2025

TIAGO TAVARES CARBONARO

Prefeito Municipal